



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para o **Concurso Público Municipal de nº 01/2009**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Leopoldina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de vagas através do Concurso Público Municipal nº 01/2009 de **Provas e Provas de Títulos**, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais, nº 795/2003, 35/2009 e 36/2009:

1 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
01	ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	20	1.534,65	80,00
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo, quando da posse.	40	522,79	40,00
06	AGENTE DE SERVIÇOS	Ensino Fundamental 1º Ciclo Completo, quando da posse.	40	497,55	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

01	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	40	1.242,23	80,00
01	CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	40	1.993,35	80,00
01	ECONOMISTA	Ensino Superior Completo em Economia e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	40	1993,35	80,00
01	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	40	1.416,21	80,00
01	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	20	760,55	80,00
01	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	20	815,55	80,00
01	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro	20	815,55	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

		no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.			
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	20	1.725,92	80,00
02	MOTORISTA	Ensino Fundamental 1º Ciclo Completo, Carteira Nacional de Habilitação "D", quando da posse.	40	522,27	30,00
02	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Ensino Fundamental 1º Ciclo Completo, Carteira Nacional de Habilitação "D" e Requisitos do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, quando da posse	40	632,54	30,00
01	ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	20	1.317,89	80,00
01	PADEIRO	Ensino Fundamental 1º Ciclo Completo, quando da posse	40	522,27	30,00
02	PEDREIRO	Ensino Fundamental 1º Ciclo Completo, quando da posse.	40	522,27	30,00
10	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO SÉRIES INICIAIS DO ENSINO	Formação em nível médio na modalidade normal; ou Formação em nível superior, em	20	510,00	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

	FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	curso de graduação em Pedagogia; ou Normal Superior, quando da posse.			
03	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	Formação em nível médio na modalidade normal e formação para educação especial na modalidade de estudos adicionais; ou Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Especial; ou Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior, e formação para educação especial na modalidade de estudos adicionais; ou Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com pós- graduação em Educação Especial, quando da posse.	20	510,00	40,00
02	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Educação Física, quando da posse.	20	612,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

01	PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	20	815,55	80,00
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	40	655,30	40,00
02	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Higiene Dentária e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	40	522,79	40,00

2 – DO CADASTRO RESERVA

Vaga	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
02	ADMINISTRADOR	Ensino Superior Completo em Administração e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	40	1993,35	80,00
02	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ensino Médio Completo, quando da posse	40	1.533,25	40,00
02	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo, quando da posse	40	1533,25	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

12	AGENTE DE SAÚDE	Ensino Fundamental Completo, quando da posse	40	497,55	30,00
02	ELETRICISTA	Ensino Médio Completo, quando da posse.	40	673,82	40,00
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ensino Superior completo em Agronomia e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	20	815,55	80,00
02	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	20	760,65	80,00
02	MECÂNICO	Ensino Médio Completo, quando da posse	40	693,23	40,00
02	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse	40	1.416,21	80,00
03	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	40	1.242,23	80,00
02	TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio Completo, Curso em Técnico Agrícola e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.	40	522,79	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

02	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo, quando da posse.	40	631,18	40,00
01	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse	40	1.050,20	40,00

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.

2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes a avaliação médica.

2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais.

2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Boletim Oficial do Município de Leopópolis-Pr.

3 – DOS REQUISITOS PARA POSSE

3.1 Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura constantes deste edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento da posse:

3.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

3.1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

3.1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.

3.1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

3.1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por práticas de atos desabonadores.

3.1.7 Apresentar no ato da posse certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, do lugar onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

3.1.8 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

3.1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

3.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse a ter atendido outras condições prescritas em lei.

3.2 – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 16/12/2009 a 04/01/2010, através do site www.fauel.org.br, sendo que no dia 04/01/2010, as inscrições encerrar-se-ão às 15:00 horas. Os boletos devem ser gerados e impressos até às 15:00 horas do dia 04/01/2010. As inscrições poderão ser realizadas na Biblioteca Pública Municipal, sito à Rua Pedro Domingues de Souza, 182, centro, Leopópolis - PR, nos dias úteis de 16/12/2009 à 04/01/2010, das 08hs às 11hs30min e das 13hs às 17hs.

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 04/01/2010, preferencialmente nas casas lotéricas, mediante a apresentação do boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. O pagamento não poderá ser realizado na Prefeitura Municipal.

3.2.2 Na hipótese de haver mais de uma inscrição, será mantida a ultima que tiver sido efetivada.

3.3 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente edital, será a mesma cancelada.

3.4 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos cargos previstos neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

3.6 O candidato poderá imprimir o cartão de inscrição, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico www.fauel.org.br, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço da realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do cartão de inscrição por meio de impressão.

3.7 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

3.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

3.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso, tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

3.10 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário, terá seu pedido de inscrição indeferido.

3.11 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.fauel.org.br, cabendo a Comissão Especial decidir sobre o seu deferimento ou não.

3.12 o candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo, esclarecendo-se que as provas serão realizadas no mesmo dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

3.13 Após o encerramento das inscrições haverá publicação das inscrições pela Comissão Especial, publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Leopópolis, no Boletim Oficial do Município de Leopópolis, Gazeta Regional e nos sites www.fauel.org.br e www.leopolis.pr.gov.br.

3.14 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso a Comissão Especial, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação que por ultimo ser realizar na forma referida no item 3.13.

4 – DAS PROVAS

4.1 Para os cargos elencados neste Edital o concurso será realizado da seguinte forma:

4.1.1 Para os cargos de Advogado, Administrador, Assistente Social, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dentária, Técnico Agrícola e Técnico em Segurança do Trabalho, o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e outra de títulos, de caráter classificatório.

4.1.2 Para os cargos de Agente Administrativo, Eletricista, Mecânico, Motorista, Motorista de Ônibus Escolar, Padeiro, Pedreiro e Técnico em Informática o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e outra de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Para os cargos de Professor – área de atuação séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil, Professor – área de atuação Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

Especial e Professor – área de atuação Educação Física, o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo prova objetiva e dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, e outra de títulos, de caráter classificatório.

4.1.4 Para os demais cargos elencados no presente edital, o concurso será realizado em uma única etapa, constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva para os cargos de Professor – área de atuação séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil, Professor – área de atuação Educação Especial e Professor – área de atuação Educação Física, consistirá de 24 (vinte e quatro) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo 76,00 (setenta e seis) pontos.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo vinte e quatro no total, distribuídos da seguinte forma:

Língua Portuguesa – 04 (quatro) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

Matemática – 04 (quatro) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

Conhecimentos Específicos – 14 (quatorze) questões – 4 (quatro) pontos cada questão.

Conhecimentos Gerais – 02 (duas) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

4.3 A prova dissertativa para os cargos de Professor – área de atuação séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil, Professor – área de atuação Educação Especial e Professor – área de atuação Educação Física, consistirá de 02 (duas) questões dissertativas sobre conhecimento específico da área, valendo 12,00 (doze) pontos cada questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

4.4 O prazo de realização da prova será de 3 (três) horas improrrogáveis para todos os cargos elencados nesse edital

4.5 A prova objetiva para os demais cargos elencados nesse edital, consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliadas na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis.

4.5.1 A prova objetiva versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta no total, distribuídos da seguinte forma:

Língua Portuguesa – 06 (seis) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

Matemática – 04 (quatro) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

Conhecimentos Específicos – 16 (dezesesseis) questões – 4 (quatro) pontos cada questão.

Conhecimentos Gerais – 04 (quatro) questões – 4 (quatro) pontos cada questão.

4.6 Serão considerados aprovados, os candidatos que na matéria de conhecimento específico da prova objetiva obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto e na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 38,00 (trinta e oito) pontos para os cargos de Professor – área de atuação séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil, Professor – área de atuação Educação Especial e Professor – área de atuação Educação Física e 50,00 (cinquenta) pontos para os demais cargos.

4.7 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

- 4.7.1** Comprovante de inscrição, impresso através do site www.fauel.org.br.
- 4.7.2** Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto – ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação).
- 4.7.3** Caneta esferográfica preta ou azul.
- 4.7.4** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7.5** A Comissão Especial do Concurso, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 4.7.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.
- 4.8** **A prova objetiva será realizada em dia, local e horário a serem divulgados junto com o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado em Edital fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Leopópolis, estado do Paraná, no Boletim Oficial do Município de Leopópolis, Gazeta Regional, e nos sites www.fauel.org.br e www.leopolis.pr.gov.br.**
- 4.8.1** As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados 15 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.
- 4.8.2** Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.
- 4.9** Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.
- 4.10** Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.
- 4.11** Será concedida fiscalização especial ao candidato que estiver impossibilitado, por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

os demais candidatos, e a solicitarem no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

4.11.1 Aludido requerimento devera ser apresentado junto a Comissão Especial do concurso, devidamente instruído com atestado médico.

4.12 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, torna-se-ão públicos, após a aplicação das provas, em Edital fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Leopópolis, no Boletim Oficial do Município de Leopópolis, Gazeta Regional e nos sites www.fauel.org.br e www.leopolis.pr.gov.br.

4.13 Para os cargos de Advogado, Administrador, Assistente Social, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor – área de atuação séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil, Professor – área de atuação Educação Especial e Professor – área de atuação Educação Física, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dentária, Técnico Agrícola e Técnico em Segurança do Trabalho será realizado a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I - a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

CURSOS	PONTOS
De 08 a 20 horas	0,10 cada
De 21 a 40 horas	0,20 cada
De 41 a 80 horas	0,30 cada
De 81 a 160 horas	0,40 cada
Mais de 160 horas	0,50 cada
Curso de Graduação (<i>desde que não seja pré-requisito ao cargo</i>)	0,70 cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

4.13.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso.

4.13.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.

4.13.3 Os candidatos deverão apresentar xérox autenticado em cartório dos títulos (diplomas, certificados, cursos da área e outros documentos), no dia de realização da contagem de títulos, conforme previsto no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

4.13.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

4.13.5 No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos aprovados na primeira etapa deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos. Caso o candidato não possua a habilitação para ingresso do cargo neste momento apresenta somente os títulos para serem pontuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

4.14 A prova prática versará sobre:

4.14.1 Para os cargos de Motorista e Motorista de Ônibus Escolar serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Verificação dos acessórios do veículo
- II – Verificação da situação mecânica do veículo
- III – Habilidade na condução do veículo
- IV – Cuidados básicos na condução do veículo

Cada critério acima mencionado terá a validade de 25,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

4.14.2 Para os cargos de Eletricista, Padeiro e Pedreiro serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Habilidade com equipamentos
- II – Eficiência/qualidade
- III – Aptidão
- IV – Organização na execução dos trabalhos
- V – Conhecimento específico na área

Cada critério acima mencionado terá a validade de 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

4.14.3 Para o cargo de Mecânico, será avaliado os seguintes pontos:

- I – Competência
- II – Habilidade
- III – Conhecimento de peças
- IV – Cuidados com a peça
- V – Limpeza e manutenção do motor

Cada critério acima mencionado terá a validade de 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

4.14.4 Para o cargo de Técnico em Informática, será avaliados testes de aplicação individual no qual avaliarão a capacidade técnica para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo de Técnico em Informática, sendo pontuado de 0,00 (zero) à 100,00 (cem) pontos.

4.14.5 Para o cargo de Agente Administrativo, serão avaliados os seguintes pontos:

I – Preparação do computador para uso

II- DIGITAÇÃO USANDO O MICROSOFT WORD - Digitação e Formatação de um texto com, aproximadamente 1.000 caracteres (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; tipo, tamanho e estilo da fonte).

III - ELABORAÇÃO DE PLANILHAS USANDO O MICROSOFT EXCEL - Formatação (margens; orientação da página, tamanho do papel e centralização na página); - Criação de Fórmulas e Gráficos.

IV – Gravação dos arquivos.

Cada critério acima mencionado terá a validade de 25,00 (vinte e cinco) pontos, sendo no total 100,00 (cem) pontos.

4.15 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva, bem como da prova prática, implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, como segue abaixo:

5.1.1 Para os cargos de Advogado, Administrador, Assistente Social, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dentária, Técnico Agrícola e Técnico em Segurança do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

Trabalho, será $NF = NO + NT$, onde NF = nota final, NO = nota prova objetiva e NT – nota prova de títulos.

5.1.2 Para os cargos de Professor – área de atuação séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil, Professor – área de atuação Educação Especial e Professor – área de atuação Educação Física, será $NF = NOD + NT$, onde NF = nota final, NOD = nota prova objetiva e dissertativa e NT – nota prova de títulos.

5.1.3 Para os cargos de Agente Administrativo, Eletricista, Mecânico, Motorista, Motorista de Ônibus Escolar, Padeiro, Pedreiro e Técnico em Informática, será $NF = (NO + NP)/2$, onde NF = nota final, NO = nota prova objetiva e NP = nota prova prática.

5.1.4 Para os demais cargos a nota final será: $NF = NO$, onde NF = nota final e NO = nota prova objetiva.

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

5.2.1 Obtiver Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

5.2.2. Maior idade;

5.2.3 Maior prole.

5.2.4 Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados nas dependências da Prefeitura Municipal de Leopópolis, no Boletim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

Oficial do Município de Leopópolis, Gazeta Regional e nos sites www.fauel.org.br e www.leopolis.pr.gov.br.

5.3.1 Não serão fornecidos atestados ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados em Edital fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Leopópolis, no Boletim Oficial do Município de Leopópolis, Gazeta Regional, e nos sites www.fauel.org.br e www.leopolis.pr.gov.br.

5.4 A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3, deste edital.

6 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para os cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei nº 795/2003.

6.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

6.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

6.5 Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial do Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.6 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração que conhece as exigências da Lei nº 795/2003; que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório. Aludida declaração deverá ser protocolada junto a Biblioteca Pública Municipal de Leopópolis, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentado Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

6.6.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto a Biblioteca Pública Municipal de Leopópolis.

6.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfazer as necessidades legais impostas neste Edital.

7.2.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento de Portarias, Edital, Resolução, Decreto e deste Edital e de sua aceitação.

7.4 O candidato aprovado e classificado, quando da posse, será submetido ao regime estatutário.

7.4.1 O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

X – Atestado de sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.

XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

7.5 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Leopópolis.

7.5.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.6 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais seja: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

7.7 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal no prazo de dez dias, para ser empossado no cargo, sendo que este



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

prazo poderá ser prorrogado até o máximo de vinte dias, a requerimento do interessado.

7.7.1 Quando da posse o candidato estará se submetendo a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

7.8 O concurso terá validade por 2 (dois) anos a contar da data da homologação, prorrogável uma única vez, pelo mesmo período.

7.9 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado ao Órgão Especial do Concurso, que após análise das justificativas deliberará.

7.9.1 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito, da nota da prova objetiva, da nota da prova prática, da nota da prova de títulos e do resultado final.

7.9.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal de Leópolis.

7.9.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

7.9.4 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do concurso determinará as providências devidas.

7.9.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

7.9.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.

7.9.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.10 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do Candidato do concurso.

7.11 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidato.

7.12 Será atribuída nota zero, para a questão, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

7.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

7.12.2 Somente será permitido assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.

7.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

7.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial do Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

7.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

7.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

7.17 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.18 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

7.19 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Executora, o candidato que cometer algumas das irregularidades constantes abaixo:

I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, e não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

7.20 As notas das provas e dos títulos bem como a Nota Final não sofrerão arredondamentos, sendo consideradas as quatro casas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

7.21 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

7.22 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7.23 A elaboração, aplicação e correção das provas será realizada por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

7.23.1 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada ficarão sob guarda da Empresa Contratada.

7.24 Todas as provas objetivas, títulos e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final, resolução e portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda, por um prazo de dois anos a homologação, findo o qual serão incinerados.

7.25 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada a observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

7.26 O candidato que convocado, deixar de atender o Edital de Convocação, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

7.27 O candidato que já estiver investido em dois cargos ou empregos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar o vínculo empregatício anterior.

7.28 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

7.29 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as resoluções, editais, comunicados e demais publicações referente a este concurso através de Edital fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Leopólis, no Boletim Oficial do Município de Leopólis, Gazeta Regional e nos sites www.fauel.org.br e www.leopolis.pr.gov.br.

7.30 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

7.31 O resultado final das provas escritas será divulgado através de publicação no Boletim Oficial do Município de Leopólis, Gazeta Regional, Edital fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Leopólis e nos sites www.fauel.org.br e www.leopolis.pr.gov.br.

7.32 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Empresa Contratada e Comissão Especial.

7.33 Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

7.34 Os conteúdos básicos para as provas são os constantes do Anexo I deste Edital.

7.35 Durante o prazo de validade do concurso de que trata este edital, nada impede que outro seja aberto, levado o efeito e classificados os aprovados sendo que não se nomeará dentro desse prazo, os classificados de um concurso posterior, enquanto existir concursado anterior com direito à posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

*Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08*

7.36 Quaisquer dúvidas que possam existir os candidatos podem entrar em contato por e-mail concursoleopolis@fauel.org.br.

7.37 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e pela Prefeitura Municipal de Leopoldina de conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Leópolis – PR., 10/12/2009.

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal